



BROCHIER - RS

Lei nº174/1992

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 6 de abril de 1992

LEI Nº 174, DE 06 DE ABRIL DE 1992.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio e celebrar convênio com o CPM da Escola Estadual de 1º Grau Erni Oscar Fauth e dá outras providências.

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier do Maratá aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º Grau Erni Oscar Fauth, até o limite de CR\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros) por mês, para o pagamento de despesas necessárias à manutenção daquele educandário, reajustável de acordo com o índice de aumento dos servidores públicos. *(Vide Lei 485, de 20 de outubro de 1997, que transforma em bens de uso comum os imóveis de uso especial, destinados a moradia de policiais da Brigada Militar)*

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão levadas a débito da Atividade nº 2.010 - Unidade Orçamentária 07.01 - Código da despesa: 3.1.3.2.

Art. 3º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o CPM da Escola Estadual de 1º Grau Erni Oscar Fauth, para concretização das finalidades do auxílio concedido pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 06 de abril de 1992.

Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30